

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 Este TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520, e Lei Federal n.º 8.666/93, e as demais normas legais e regulamentares.
- 1.2 Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019;
- 1.3 Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2 OBJETO

- 2.1 Aquisição de Veículo Rodoviário, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

3 DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

- 3.1 A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam **PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**.
- 3.2 No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.
- 3.3 Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.
- 3.4 No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

4 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

- 4.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração
- 4.2 Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.
- 4.3 Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

5 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 5.1 Relativo à motivação através do CONVENIO DE nº 892437/2019 que entre si celebram a superintendência do Desenvolvimento da Amazonia – SUDEM e a prefeitura Municipal de Cumaru do Norte – PA.

6 DO QUANTITATIVO

- 6.1 No que versa sobre os quantitativos constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude de consumo que atendem esta municipalidade.
- 6.2 O quantitativo apresentado no TR é estimativo, não ficando, portanto, a administração obrigada a adquirir a totalidade dos produtos.
- 6.3 O preço médio estipulado foi estimado através de pesquisa de preço realizada pelo setor de compras e planejamento.



Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Secretaria Municipal de Administração

6.4. Para o Fornecimento dos itens, objeto, as Empresa deveram fornecer os itens, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas no TERMO de REFERENCIA.

7 DO PREÇO

7.1.1 O preço estimado da contratação será obtido através de cotação de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade, tendo-se como valor estimado a média de valores obtidos em pesquisa de preços no mínimo em 3 (três) empresa do ramo.

7.2

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio estão fixados em R\$ 279.200,00 (Duzentos e setenta e nove mil e duzentos reais), e serão alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

1) R\$ 265.200,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais), de recursos do Orçamento do CONCEDENTE, através do PROGRAMA/AÇÃO 1524420297K660015.

a) Natureza da Despesa: 4.4.40.42

b) Fonte: 188

c) Notas de Empenho: 2019NE801083

2) R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) relativos à contrapartida do CONVENENTE de que trata o Art. 78 da Lei nº 13.707 de 14 de agosto de 2018 – LDO 2019.

Subcláusula Primeira - O CONVENENTE se obriga a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos recebidos para a execução deste Convênio, conforme disposto no §6º do art. 1º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e alterações posteriores.

Subcláusula Segunda – Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação da CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira – Como se trata referido ajuste da aplicação do Regime Simplificado serão adotadas medidas, conforme o Art. 66 da Portaria nº 424/2016.

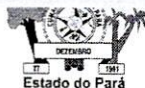
7.3 Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da prefeitura municipal de Cumaru do Norte Estado do Pará, conforme dotação orçamentária constante nos autos. Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação o custo estimado é de **R\$ 555.762,07 (quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e sete centavo).**

8 DA JUSTIFICATIVA

8.1 O município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, conta hoje com uma população de 13.474 (treze mil quatrocentos e setenta e quatro) habitantes (Censo IBGE 2019). Essa ação visa incrementar a competitividade de empreendimento inovadores, promovendo o desenvolvimento local. Outro fator importante, o projeto irá contribuir para a elevação do índice de desenvolvimento humano - IDH que é muito baixo. As estratégias de planejamento e gestão compartilhada, por serem participativas, contribuem para o crescimento do capital humano e do capital social, ampliando as possibilidades de empoderamento da população local e facilitando a conquista da boa governança, que são algumas das condições necessárias para o desenvolvimento sustentável.

8.2 Aquisição do Caminhão Caçamba é de suma importância para a população do município de Cumaru do Norte, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor a comercialização regional através dos produtos oriundos da agricultura familiar, é importante frisar que a população Cumaruense necessita desse investimento, pois, a Prefeitura tem trabalhado na recuperação das estradas vicinais, objetivando o escoamento da produção.

8.3 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, fica localizada na Rua Santa Catarina, s/nº Centro, que presta serviços à população Cumaruense da sede



Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Secretaria Municipal de Administração

urbana e zona rural, com atendimento a apoio na manutenção das estradas vicinais e urbanas, tendo em vista que os veículos existentes no município são insuficientes para suprir as necessidades.

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é Aquisição de Veículo Rodoviário através do CONVENIO DE nº 892437/2019 que entre si celebram a superintendência do Desenvolvimento da Amazonia – SUDEM objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

Cumaru do Norte (PA), 01 de dezembro de 2021.

Elaborado:


Cherlis Regino Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto 005/2021

Autorizado:


Celio Marcos Cordeiro
Prefeito